

de financiamento de fundos europeus da Universidade do Algarve, na rubrica D.02.02.13, fonte de financiamento 416.

2 — Os encargos emergentes da presente portaria, para o ano de 2018, serão suportados por verbas adequadas, a inscrever no orçamento de financiamento de fundos europeus da referida instituição de ensino superior, na mesma fonte de financiamento.

Artigo 4.º

Pela presente portaria considera-se ratificado o ato de abertura do procedimento concursal com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços de viagens, transportes aéreos e alojamento, datado de 30 de julho de 2015, uma vez que àquela data, o órgão de direção da Universidade do Algarve, não detinha a competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Artigo 5.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de abril de 2017. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 5 de junho de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

310708049

Portaria n.º 257/2017

Considerando que são atribuições da FCT, I. P., através da sua unidade FCCN, a gestão da RCTS, a rede nacional de investigação e ensino.

Considerando que a RCTS é uma rede de alto desempenho crítica para a comunidade de investigação científica e de ensino superior, que interliga 81 instituições de ensino superior e instituições de I&D.

Considerando que a RCTS assegura também a conectividade externa da Rede Alargada da Educação (RAE), a qual assegura a interligação de escolas e agrupamentos de escolas (no total de 4650), servindo mais de 1 milhão de utilizadores, entre alunos, docentes e administrativos.

Considerando que a RCTS viu reconhecida a sua importância estratégica ao ser selecionada como uma das quatro infraestruturas digitais que o integram o Roteiro Nacional das Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico.

Considerando que a FCT, I. P. se propõe proceder à aquisição de serviços de *backbone* para a Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS), a qual é necessária em razão do fim de vigência dos contratos que, com o mesmo objeto, foram celebrados na sequência de concurso público para aquisição de serviços de comunicações eletrónicas para o *backbone* da RCTS realizado em 2013.

Considerando que a execução financeira dos contratos a celebrar na decorrência da aquisição acima referida ocorrerá em mais do que um ano económico, pelo que, tratando-se de compromissos plurianuais, se torna necessária autorização prévia por decisão conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela;

Considerando que a realização dos serviços em causa tem um preço base de (euro) 1.159.084,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o prazo de execução abrange o período compreendido entre os anos de 2017 e 2020, torna-se necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato a que der lugar nos referidos anos económicos.

Assim,

Nestes termos, manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, publicado na II série do *Diário da República*, n.º 48, de 9 de março de 2016, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para “Aquisição de serviços de *backbone* para a Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS)” e a assumir o encargo orçamental até ao montante global de (euro) 1.159.084,00 € ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

1 — Os encargos, mencionados no artigo anterior, são repartidos da seguinte forma:

- a) Em 2017 — (euro) 146.025,00 ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
- b) Em 2018 — (euro) 387.960,00 ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
- c) Em 2019 — (euro) 387.960,00 ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;
- d) Em 2020 — (euro) 237.139,00 ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;

2 — Os montantes relativos a cada ano económico, conforme previstos no número anterior, podem ser acrescidos do saldo que se apura na execução dos anos económicos anteriores.

Artigo 3.º

1 — Os encargos decorrentes da presente portaria encontram-se assegurados, em 2017, por verbas inscritas no âmbito do programa orçamental 010 “Ciência, Tecnologia e Ensino Superior”, medida 004 — “Serviços Gerais da Administração da A.P. — Investigação Científica de Carácter Geral”, Projeto 09149 “Rede Ciência Tecnologia e Sociedade, RCTS” na fonte de financiamento 311 “Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados”.

2 — Nos anos subsequentes os encargos serão suportados por verbas adequadas a inscrever no mesmo programa.

Artigo 4.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de abril de 2017. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 4 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

310703407

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 7757/2017

Artigo único

1 — Manda o Tenente-General Chefe do Estado-Maior do Exército, em suplência, por despacho de 14 de agosto de 2017, graduar no posto de Aspirante a Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 257.º e do n.º 3 do artigo 270.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro de 2014 (Lei do Orçamento do Estado para 2015), por remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (Lei do Orçamento do Estado para 2017), os seguintes Soldados Cadetes:

NIM	Nome	Especialidade de destino
00621110	Ana Margarida Marques Duarte	028 I Armas Pesadas/Mort
01116811	Joel Figueiredo Neves	028 I Armas Pesadas/Mort
10799311	Rosana Machado Borges	028 I Armas Pesadas/Mort
16733813	Tiago André dos Santos Dias	035 I Armas Pes/ACar
14178210	Pedro Miguel Oliveira	059 I Comando
17412214	Sofia de Paiva Areias Gil	094 PQ Pára-quedista
03488214	Ana Rita Gomes Ramalho	094 PQ Pára-quedista